



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 314 de 17 de abril de 2020.

DECRETOS

DECRETO DE Nº 16/2020

“Decreta Ações Administrativas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) em face ao Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso VIII; artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças conforme o Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN) pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO os termos do Boletim Epidemiológico nº 05 de 14 de março de 2020 emitido pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/COVID-19 (COE COVID-19) publicado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde a respeito da *Doença pelo Coronavírus (COVID-19) 2019 – Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO os Protocolos, Notas Técnicas, Boletins Informativos e demais documentos oficiais já publicados pela OMS, Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, bem como possibilidade de atualizações;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o eventual risco de colapso do Sistema de Saúde caso efetivada a progressão geométrica em que o vírus tem se alastrado no mundo;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao Coronavírus (COVID-19) são inerentes ao poder de polícia da administração pública;

CONSIDERANDO a Recomendação enviada pelo Ministério Público da Comarca de Lajinha;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso XIII do artigo 1º do Decreto Municipal de nº 13/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Salão de beleza, cabelereiro, barbearia, clínicas de estéticas, estúdios e afins, poderão funcionar mediante o agendamento de clientes, mantendo as portas fechadas, permanecendo no local apenas um cliente por vez.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos XIV e XVIII, sendo proibido o funcionamento de Academias e similares, Igrejas, templos religiosos, cultos e cerimônias.

Art. 3º. As disposições deste Decreto poderão ser alteradas conforme a gravidade da pandemia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de abril de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE
MEDEIROS**
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS
GERAIS

DECRETO Nº 017/2020

“Nomeia os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do Fundeb) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso VIII; artigo 70, inciso VI; artigo 100, inciso I, alíneas “i” e “j”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 314 de 17 de abril de 2020.

=====
CONSIDERANDO os Princípios
Constitucionais da Legalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO a determinação
expressa no Artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 1.247, de
04 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária
Municipal nº 1.298, de 22 de setembro de 2009, a qual altera o
Artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.247/2007;

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº
481, de 11 de outubro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros
do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação (Conselho do Fundeb), respeitadas os segmentos
representativos estipulados em Lei, da forma seguinte:

**I – REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

Membro titular: Geli Eber da Silva

Membro suplente: Purcina Alice de Souza Boechat

Lima

**II – REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO
EDUCACIONAL EQUIVALENTE**

Membro titular: Izabel Cristina da Silva

Membro suplente: Armindia Raquel de Freitas Silva

**III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Membro titular: Sandra Cristina de Oliveira Bastos
Santos

Membro suplente: Cláudia Hubner de Miranda

**IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Membro titular: Márcia Aparecida Cesário Augusto
de Lima

Membro suplente: Rosilaine Cristina Costa Silvano

**V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Membro titular: Carlos Roberto das Dores de Souza

Membro suplente: Carla Valéria Amorim Horsth

**VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE
ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

Membro titular: Marli Cristina Moreira Nunes
Costa

Membro suplente: Alessandra Elizângela de Souza
Ambrósio

Membro titular: Anatólia Hubner Rodrigues

Membro suplente: Gelina Maria Moreira de
Miranda

**VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Membro titular: Surama de Oliveira Moreira

Membro suplente: Eliana Valentim de Souza

**VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA –
INDICADOS PELA ENTIDADE DE
ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Membro titular: Nicolas Gabriel Hubner Dias

Membro suplente: Marcos Antônio Domingos Dias

**IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Membro titular: Kátia Maria Alvim de Freitas
Gomes

Membro suplente: Daniella Dias Vieira Hermisdorff

**X – REPRESENTANTES DO CONSELHO
TUTELAR**

Membro titular: Vivian Trindade Pereira

Membro suplente: Vera Lúcia Leite de Sousa Azine

Artigo 2º - A presidência do Conselho
será exercida pela **Professora Sandra Cristina de Oliveira
Bastos Santos** e a **conselheira Márcia Aparecida Cesário
Augusto de Lima** atuará como Vice-Presidente.

Artigo 3º - Fica fixado que os membros
do presente Conselho, à luz do Artigo 4º da Lei Ordinária
Municipal nº 1.247/2007, **têm um mandato de 02 (dois)
anos**, permitida a sua recondução para o mandato subsequente
uma única vez.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13
(treze) dias do mês de abril do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de abril de
2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

=====
EDITAIS

A Prefeitura do Município de Lajinha (MG), decretou situação
de emergência pública na cidade por conta da pandemia
COVID-19 - (CORONAVÍRUS), diante da situação de
calamidade Pública, fica determinado o **ADIAMENTO** da
festividade denominada como **“XXVII EXPOAL EM
COMEMORAÇÃO AO 82º ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG”**, com programação para
os dias 18, 19, 20, 21 de junho de 2020, referente ao **Processo
Licitação nº 055/2020 – Inexigibilidade nº 005/2020**. Com
as seguintes atrações musicais: **“YASMIN SANTOS”,
“PAULA MATTOS”, “MC MARCINHO”, “XANDE DE
PILARES”, “BRUNO E BARRETO”**.

Lajinha-MG, 14 de abril de 2020 - João Rosendo Ambrósio de
Medeiros.

=====
A Prefeitura do Município de Lajinha (MG), decretou situação
de emergência pública na cidade por conta da pandemia



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 314 de 17 de abril de 2020.

=====
COVID-19 - (CORONAVÍRUS), diante da situação de calamidade Pública, fica determinado o **CANCELAMENTO** das festividades denominada como “**XVII PRATA EM DESTAQUE**” que seria realizada do Distrito do Prata, com programação para os dias **15, 16 e 17** de maio de 2020, referente ao **Processo Licitatório nº 040/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020**, com as seguintes atrações musicais “**ALEMÃO DO FORRÓ**”, “**BANDA RELUX**” e “**DONATO FONTANA**”.

Lajinha-MG, 14 de abril de 2020 - João Rosendo Ambrósio de Medeiros – Prefeito.

=====
O Município de Lajinha/MG Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 066/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, Sistema de Registro de Preço nº 012/2020, Locação de veículos e máquinas pesadas. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 08h00min do dia 05/05/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha – MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e sede administrativa do Município de Lajinha/MG, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, **Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial** em 17 de abril de 2020.

=====
O Município de Lajinha/MG Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 067/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, aquisição de um veículo micro - ônibus. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até as 13h00min do dia 05/05/2020, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reuniões própria, na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, Lajinha – MG. Os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e sede administrativa do Município de Lajinha/MG, Demais informações no endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, **Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial** em 17 de abril de 2020.

=====
O Município de Lajinha/MG Torna público, o **CANCELAMENTO** Processo Administrativo Licitatório nº 057/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, aquisição de uniforme para Gari. Os interessados, poderão adquirir maiores informações, através do site www.lajinha.mg.gov.br e pelo Telefone (33) 3344-2006. **Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial** em 17 de abril de 2020.